



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº050/2016,

13 de outubro de 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 998.240,00 (Novecentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta reais) com a seguinte classificação:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2004– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Procuradoria
Elemento: (12) 3190.11.00.00 – 0001 – Venci e Vant. Fixas R\$ 180.500,00
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Defesa Civil
Elemento: (19) 3190.13.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais R\$ 2.800,00

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 2006– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria
Elemento: (44) 3390.39.00.00 – 0001 – Outr. Serv. Terc.- Pes. Juríd R\$ 30.000,00

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria
Elemento: (55) 3390.14.00.00 – 0001 – Diárias..... R\$ 240,00
Elemento: (58) 3390.39.00.00 – 0001 - Outros Serv. Terc.- Pes. JurídR\$ 15.000,00

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Atividade: 2013 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria
Elemento: (70) 3191.13.00.00 – 0001 – Obrigações PatronaisR\$ 48.500,00
Elemento: (72) 3390.30.00.00 – 0001 – Material de ConsumoR\$ 250.000,00
Elemento: (76) 3390.39.00.00 – 0001 – Outr. Serv. Terc.- Pes. Juríd..... R\$ 56.000,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 2026– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Creche
Elemento: (118) 3390.36.00.00 – 0020 – Outr. Serv. Terc. – Pes. Fís..... R\$ 104.000,00
Atividade: 2027 - Manutenção das Atividades e Funcionamento das Escolas
Elemento: (122) 3191.13.00.00 – 0031 – Obrigações Patronais R\$ 131.000,00
Elemento: (126) 3390.14.00.00 – 0031 – Diárias R\$ 2.100,00

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Atividade: 2035– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria
Elemento: (176) 3190.13.00.00 – 0040 – Obrigações PatronaisR\$ 50.500,00
Atividade: 2055 – Unidades Básicas de Saúde
Elemento: (198) 3191.13.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....R\$ 73.500,00
Elemento: (196) 3190.13.00.00 – 0040 – Obrigações PatronaisR\$ 25.500,00



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2040– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (263) 3390.30.00.00 – 0001 – Material de ConsumoR\$ 3.500,00

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Turismo

Atividade: 2043– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (274) 3191.13.00.00 – 0001 – Obrigações Patronais R\$4.000,00

Elemento: (276) 3390.30.00.00 – 0001 – Material de Consumo R\$5.000,00

Elemento: (279) 3390.39.00.00 – 0001 – Out. Serv. Terc. – Pes. Jurí R\$ 7.000,00

Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Atividade: 2046– Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (292) 3390.14.00.00 – 0001 – Diárias.....R\$ 9.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Atividade: 2014 – Aquisição de Equipamentos Implementos

Elemento: (66) 4490.52.00.00 – 1080 – Equip. e Mat.Permanente..... R\$ 57.240,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 1025 – Construção de Escola de Educação Infantil

Elemento: (396) 4490.51.00.00 – 1092 – Obras e Instalações.....R\$ 835.000,00

Atividade: 1139 – Construção Centro Cultural

Elemento: (425) 4490.51.00.00 – 1052 – Obras e Instalações.....R\$ 106.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 13 de outubro de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

Justificativa

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que o objetivo de autorizar a suplementação de crédito no orçamento municipal para possibilitar o pagamento dos servidores municipais, bem como manutenção das atividades das secretarias municipais.

Diante do exposto, os nobres Vereadores não medirão esforços, aprovando este Projeto de Lei.

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito de São Francisco de Paula